

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
Recomendação nº 17/2018/CONSEA

*RECOMENDA à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que:*

- *os programas de monitoramento de alimentos, em especial os programas direcionados à avaliação da resistência aos antimicrobianos, dos resíduos de medicamentos veterinários e de contaminantes, sejam fortalecidos, com priorização de recursos para seu desenvolvimento, e*
- *que os dados resultantes destes programas, disponíveis no Sistema de Informação Harpya/SGAWeb, possam ser consultados pela sociedade civil.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), reunido em reunião plenária ordinária de 08 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, e nas deliberações da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2015, e,

CONSIDERANDO que:

- é de competência da Anvisa conduzir os processos previstos no marco regulatório, conforme disposto na Lei nº 9.782/1999 que criou a Agência, definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que dispõe no seu artigo 8º as suas responsabilidades de regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública;
- a resistência antimicrobiana é uma grande preocupação relacionada ao uso de antibióticos na pecuária, levando à seleção de microrganismos resistentes que são transmitidos para humanos nos alimentos ou pelo contato direto com animais produtores;
- a emergência de microrganismos resistentes às diversas classes de antimicrobianos tem sido progressiva nas últimas décadas, constituindo-se em uma ameaça à saúde pública em todo mundo;
- o Brasil assumiu compromisso internacional junto à Organização Mundial da Saúde para a implementação de um Plano Nacional de Enfrentamento da Resistência Microbiana, porém está atrasado em relação aos outros 9 maiores países produtores de carnes, segundo monitoramento da Organização Mundial da Saúde publicado em julho de 2018<sup>[1]</sup>;
- segundo a Organização Mundial da Saúde, a resistência antimicrobiana afeta não apenas a área da saúde, mas também outros setores da sociedade, incluindo perdas econômicas devido à redução de produtividade causada por doença (nas pessoas e animais) e os custos mais elevados de tratamento;
- a Comissão da Vigilância Sanitária em Resistência Microbiana, instituída pela Portaria nº 854, de 7 de abril de 2016, tem competência para elaborar, implementar e avaliar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos e que o tema 4.6 - Resíduos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal está inserido na agenda regulatória 2017-2020;
- o Brasil encontra-se incipiente na implementação de ações de enfrentamento à resistência aos antimicrobianos, inclusive nas ações específicas da vigilância sanitária, que são determinantes para conter o avanço da resistência e que a Anvisa tem o dever de atender a compromissos firmados em seu plano setorial da vigilância sanitária, em especial no escopo de alimentos, para que as brasileiras e os brasileiros

tenham acesso a alimentos seguros e para que a Agência contribua nacionalmente na contenção da resistência aos antimicrobianos;

- os programas de monitoramento de alimentos são coordenados pela Anvisa e executados pela Rede Nacional de Laboratórios Oficiais de Vigilância Sanitária e pelas vigilâncias sanitárias estaduais e municipais;

- os dados resultantes destes programas são a base para as avaliações de risco que embasam ações regulatórias da Anvisa;

RECOMENDA à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que:

- os programas de monitoramento de alimentos, em especial os programas direcionados à avaliação da resistência aos antimicrobianos, dos resíduos de medicamentos veterinários e de contaminantes, sejam fortalecidos, com priorização de recursos para seu desenvolvimento, e

- que os dados resultantes destes programas, disponíveis no Sistema de Informação Harpya/SGAWeb, possam ser consultados pela sociedade civil.

Brasília, 08 de agosto de 2018

**ELISABETTA RECINE**  
Presidenta

---

[<sup>1</sup>] World Health Organization (WHO), Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) and World Organization for Animal Health (OIE). Monitoring global progress on addressing antimicrobial resistance: analysis report of the second round of results of AMR country self-assessment survey 2018. Disponível em <http://www.who.int/antimicrobial-resistance/publications/Analysis-report-of-AMR-country-se/en/>

---



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Recine, Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 17/08/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0754036** e o código CRC **C28B0A84** no site:

([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))